



OH, BOLSONARO, FOI PARA ISTO QUE VOCE FOI ELEITO? TIRAR DOS POBRES PARA DAR AOS RICOS? **DESCONTO DE INSS NO SEGURO DESEMPREGO. ISENÇÃO DE INSS PARA PATRÕES**



A leitura, capítulo a capítulo, título a título da Medida Provisória – MP 905 assinada por Bolsonaro e já valendo desde o último dia 11, vai desnudando a cara e os objetivos da turma miliciana.

A MP mexe no seguro desemprego e cria um desconto para o INSS. Do parco seguro o trabalhador já receberá com um desconto para a previdência social.

Num outro capítulo o patrão fica isento do recolhimento da contribuição ao INSS (parte patronal).

Como miliciano não se confunde com Robin Wood, o negócio é tirar dos pobres para dar para os ricos.

Para não dizerem que é fake, reproduzimos a seguir, integralmente o texto da MP.

CAPÍTULO VI

(AQUI SE TIRA)

D A

PREVIDÊNCIA SOCIAL

Art. 49. A Lei nº 8.212, de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 12.

§ 16. O beneficiário do Seguro-Desemprego concedido nos termos do disposto na Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, e na Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, é segurado obrigatório da previdência social durante os meses de percepção do benefício.” (NR)

“Art. 30.

XIV - a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia fica obrigada a reter as contribuições dos beneficiários do Seguro-Desemprego de que trata a Lei nº 7.998, de 1990, e a Lei nº 10.779, de 2003, e recolhê-las ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social.

(AQUI SE DÁ)

Art. 9º Ficam as empresas isentas das seguintes parcelas incidentes sobre a folha de pagamentos dos contratados na modalidade Contrato de Trabalho Verde e Amarelo: Produção de efeitos

I - contribuição previdenciária prevista no inciso I do caput do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

Ei, moço, se você ainda “não se arrependeu”, resolva logo.

De que lado vai continuar: de quem tira de você para dar para rico ou do lado da sua classe.

Fonte: SINDVIGILANTES/BA

ATENÇÃO VIGILANTES MAP: TERMO DE QUITAÇÃO, NÃO! ABUSIVO E ILEGAL



Na última quinta-feira, 7 de novembro, a direção do Sindicato esteve na sede da Map, falando diretamente com o dono da empresa para dizer que pare de impor aos vigilantes o tal “termo de quitação”.

O termo até que tem previsão na lei (foi uma das criações da reforma trabalhista da turma de Temer e Bolsonaro), mas o art. 507-B, citado como fundamento, diz:

a) Que é facultado. Quer dizer, não obrigatório;

b) Só pode ser firmado (assinado) perante o Sindicato (diante, com o testemunho).

Fora disso é ilegal e abusivo.

Leia o art.:

Art. 507-B. É facultado a empregados e empregadores, na vigência ou não do contrato de emprego, firmar o termo de quitação anual de obrigações trabalhistas, perante o sindicato dos empregados da categoria. (Incluído pela Lei nº 13.467, de 2017)

Ora, porque esta preocupação da Map de buscar este “atestado em branco”. Será o receio do vigilante buscar na justiça, após saída da empresa, alguns direitos que nem sempre são respeitados no dia-a-dia, tipo (meia passagem dos fins de semana, ticket restrito, horas extras, etc.)?

Portanto, se não é obrigatório, se só vale diante do Sindicato, não assine, é abusivo e ilegal.

Já as informação (formulário) de Vale Transporte e Aviso Prévio verificamos que estão dentro da previsão da lei.

Se ligue.

Diga não ao abuso e ilegalidade.

Termo de quitação, NÃO!

Fonte: SINDVIGILANTES/BA

15ª Conferência Nacional dos Vigilantes

Quem não luta por seu direito, não é digno dele!

Dia 29 e 30 de novembro de 2019
Aram Ouro-Branco Hotel
R. Epaminondas Gracindo, 180 - Pajuçara, Maceió - AL

A mancha deste governo será lembrado por gerações, e o que fizemos também!

Filiada:

Realização: CNTV - Confederação Nacional dos Vigilantes

Apoio: Sindicato dos Vigilantes de Alagoas
Federações e sindicatos de vigilantes filiados

FESTA DOS VIGILANTES DE VERDADE DE PERNAMBUCO



Mais uma grande festa!

Esse ano, por vários motivos nossa tradicional festa anual, será realizada um pouco mais a frente do calendário que o costume, mas como sempre repleta de alegria, felicidade e muita dança.

Dia 23 de Novembro, no Clube Português do Recife, os vigilantes que comparecerem vão curtir uma festa incrível com presenças confirmadas de Dêlcio Luiz, Labaredas, Chama do Brega, Amigas do Brega e Conde só brega.

A entrega dos ingressos para a Festa e os

cupons para o Sorteio já está sendo realizada na sede do SINDESV-PE de 08/11 até o dia 22/11, das 08h às 20h. Também estaremos funcionando nos dias 09, 15 e 16/11 em expediente extraordinário, das 08h às 13h.

O sorteio não será realizado como de costume durante as festividades. Este ano o sorteio será realizado no Auditório do SINDESV-PE às 21h e será transmitido ao vivo no Facebook – <https://facebook.com/acasadovigilante> O sorteio será aberto ao público e aqueles que quiserem comparecer para acompanhar serão muito bem vindos.

Fonte: SINDESV/PE

ATENÇÃO VIGILANTES

A PEC 6, reforma da previdência do governo, **PROPUNHA A PROIBIÇÃO DA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR PERICULOSIDADE**, isso eliminaria qualquer possibilidade de lutar na justiça ou mesmo no legislativo para conquistar esse direito.

GRACAS À PRESSÃO DO PARTIDOS DOS TRABALHADORES, especialmente o senador **PAULO PAIM** e o deputado distrital **CHICO VIGILANTE** da Confederação Nacional dos Vigilantes - CNTV, Federações e Sindicatos filiados

O SENADO RETIROU A PROIBIÇÃO DO TEXTO DA EMENDA CONSTITUCIONAL

MAS A LUTA NÃO TERMINOU. O COMPROMISSO DOS LÍDERES FOI DE PREPARAR UM PROJETO DE LEI REGULAMENTAR. Para que essa lei seja boa para vigilantes (armados ou desarmados), eletricitários, bombeiros civis, guardas municipais e outros, **SÓ A MOBILIZAÇÃO GARANTIRÁ. VIGILANTES UNI-VOS!**



Confederação Nacional dos Vigilantes
Federações e Sindicatos filiados

Senador: Paulo Paim

Deputado Distrital: Chico Vigilante

Vigilante Roberto Miguel é eleito Secretário Geral da CUT Brasília

Participaram do 14º Congresso Estadual da CUT Brasília – Lula Livre (CECUT) , 118 delegadas e 164 delegados, representando diversas categorias, além de observadoras e observadores



O professor Rodrigo Rodrigues foi eleito, no último dia 8, por unanimidade para a presidência da CUT/Brasília para os próximos quatro anos. A vice-presidência ficará com a também professora Magnete Barbosa Guimarães, a secretaria-geral com o vigilante Roberto Miguel de Oliveira e a secretaria de finanças da entidade está a cargo de Washington Domingues Neves, do Sindicato dos Trabalhadores em Locadoras de Vídeo, Escritório de Advocacia, Escritórios de Assessoria, Cobrança e Consultoria do DF

(SINDAPOIO). Também foram eleitos os demais diretores e diretoras que coordenarão os trabalhos da CUT Brasília no próximo quadriênio (2019/2023).

O pleito foi realizado antes do esperado, diante da saída do presidente Lula da sede da Superintendência da Política Federal em Curitiba, em que foi mantido como preso político por 580 dias. A programação foi alterada, e a escolha do novo grupo, que seria feita no dia 9, foi antecipada.

Participaram do 14º Congresso Estadual da CUT Brasília – Lula Livre (CECUT), 118 delegadas e 164 delegados, representando diversas categorias, além de observadoras e observadores.

Consensuada em chapa única, o grupo é composto por 36 diretoras e diretores, sendo 18 da Direção Executiva e 18 da Direção Estadual, com paridade de gênero. A nova direção, presidida pelo professor Rodrigo Rodrigues, terá grandes desafios para enfrentar no próximo período, diante de um cenário de ataques sistemáticos aos direitos da classe trabalhadora, do desmonte do Brasil e da desconsideração das leis vigentes na Constituição Federal de 1988.

“A CUT tem que fazer uma luta incessante para defender um dos seus maiores princípios. Além da solidariedade de classe e da defesa classista, nós temos que fazer a defesa incansável da democracia. É com a democracia brasileira, com o estabelecimento do Estado democrático, que nós conseguiremos avançar nas nossas sociedades e, com isso, acumular forças na classe trabalhadora, acumular energia para que a gente possa fazer a transformação que desejamos de sociedade, transformando-a em uma sociedade justa e igualitária”, discursou Rodrigo Rodrigues.

O presidente eleito da CUT Brasília ainda ressaltou a importância da luta contra a entrega da riqueza nacional, contra as privatizações das estatais, contra a entrega da Amazônia, contra o Estado mínimo e as reformas impostas pelo governo de Jair Bolsonaro (PSL).

Segundo Rodrigues, outra tarefa dessa nova direção é a luta contra as

desregulamentações no mundo do trabalho, que amplia a precarização. “É um desafio nosso fazer a luta para a representação desses companheiros e companheiras e, ao mesmo tempo, lutar para que essa desregulamentação não chegue às nossas categorias organizadas. Com a reforma sindical que se pretende, a desregulamentação é a tentativa do capital e ter lucro máximo em cima da classe trabalhadora”.

Plano de Lutas terá nova data de deliberação

Com a alteração na programação do Congresso, o Plano de Lutas para os próximos quatro anos será discutido e deliberado em plenária a ser agendada pela nova diretoria da CUT Brasília. O encontro será realizado com os mesmos delegados e delegadas eleitos para o 14º CECUT.

Fonte: CUT/DF com alterações CNTV



Roberto Miguel - Diretor do Sindicato dos Vigilantes do Distrito Federal

Banrisul lucra R\$ 947,3 milhões nos nove primeiros meses de 2019

Em contrapartida, o banco reduziu 419 postos de trabalho em um ano



O Banrisul lucrou R\$ 947,3 milhões nos nove primeiros meses de 2019, alta de 19% em relação ao mesmo período de 2018. O retorno sobre o Patrimônio Líquido do banco (ROE) foi de 16,6%, com aumento de 1,5 p.p. em doze meses. De acordo com o relatório do banco, o resultado foi “impactado pela reestruturação dos planos de benefício pós-emprego da Fundação Banrisul de Seguridade Social – FBSS, em R\$ 49,5 milhões, e pelos efeitos fiscais da reestruturação em R\$ 19,8 milhões; o efeito líquido no lucro é de R\$ 29,7 milhões”. Já o lucro líquido recorrente, ajustado pelos efeitos extraordinários, somou

no semestre R\$ 917,5 milhões, variação de 15,2% em relação ao mesmo período de 2018.

Ao final do 3º trimestre de 2019, segundo o relatório do Dieese, a instituição contava com um quadro de 10.313 empregados, com redução de 419 postos de trabalho em um ano. Porém, com saldo de 37 postos abertos no trimestre. A rede de agências do banco permaneceu estável, enquanto foram fechados 9 postos de atendimento.

As despesas com pessoal, acrescidas da PLR cresceram 1,1% em doze meses, atingindo R\$ 1,6 bilhão, enquanto as receitas de prestação de serviços e de tarifas bancárias cresceram 3,7%, totalizando R\$ 1,574 bilhão. Assim, a cobertura das despesas de pessoal pelas receitas de prestação de serviços e tarifas (receitas secundárias do banco) foi de 96,1%, no período.

Fonte: CONTRAF

Programa Verde e Amarelo de Bolsonaro reduz pela metade o valor do auxílio-acidente

Novas regras acompanham aposentadoria por invalidez que já ficou menor com reforma da Previdência, assim, auxílio-doença, que passa a ser metade do benefício, ficará ainda menor



A Medida Provisória (MP) nº 905, chamada de Programa Verde e Amarelo, do governo de Jair Bolsonaro, reduziu o valor do auxílio-acidente para trabalhadores e trabalhadoras.

O auxílio-acidente, que antes era 50% do salário benefício com a MP será de 50% da aposentadoria por invalidez, que já ficou menor com a reforma da Previdência. Esta regra vale para os casos em que o trabalhador sofre o acidente fora do local de trabalho.

Entenda como será o cálculo:

O cálculo do auxílio-acidente será baseado no benefício da aposentadoria por invalidez que, depois da reforma passou a ser de 60% da média salarial, aumentando 2%, a cada ano a mais de contribuição, a partir de 20 anos de contribuição, quando a causa não se relaciona ao trabalho. No caso de o problema de saúde ou acidente ser em decorrência do trabalho, o valor do benefício continua sendo 100% da média.

Exemplo de um trabalhador que, durante 20 anos, contribuiu sobre dois salários mínimos:

Se antes o trabalhador ou trabalhadora se aposentasse por invalidez, o benefício seria de R\$ 1.996,00. Com a reforma, independente de sexo, quem tem até 20 anos de contribuição, receberá um benefício correspondente a 60% desse valor, ou seja, R\$ 1.197,60. Se contribuiu por mais de 20 anos, serão somados 2% a cada ano de contribuição.

Assim, com o valor referente à aposentadoria por invalidez menor, o auxílio-acidente também terá o valor reduzido.

Com base no exemplo acima, antes o auxílio-acidente seria de 50% do salário benefício do trabalhador. É importante saber que o cálculo da média salarial, com a reforma da Previdência, passou a ser a média de todas as contribuições desde junho de 1994, alterando a lei anterior que previa um cálculo que descartava as 20% menores contribuições e considerava somente as 80% maiores contribuições. Com o cálculo de 100% da média, valores menores de contribuição entram na conta e o valor de benefício, portanto, fica menor.

Mais difícil

A dificuldade para conseguir o benefício também aumentará. A MP altera a lei nº 8.213, que trata dos benefícios da Previdência, ao incluir uma relação de sequelas que ainda será elaborada. A lista definirá quais casos se enquadram na concessão do auxílio-acidente.

Texto da MP sobre o tema diz que “As sequelas serão especificadas em lista elaborada e atualizada a cada três anos pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, de acordo com critérios técnicos e científicos”

A técnica da subseção da CUT Nacional do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese), Adriana Marcolino, aponta que o texto da MP ainda não deixa clara quais são as situações que poderão determinar a concessão e futura manutenção do pagamento do benefício, já que não se estabelece um nexo da doença com o trabalho.

Ela explica que laudos, a depender da interpretação de peritos podem mudar a natureza do acidente – de trabalho para doméstico – alterando o valor do benefício para menor.

“Se um trabalhador sofre um acidente fora do trabalho, isso influi na sua capacidade de

realizar suas funções, tanto quanto de quem sofre um acidente dentro do trabalho. A questão é que a indenização deveria ser igual para todos, porque todos contribuem da mesma forma para o INSS”.

O texto também não deixa claro como seriam as formas de avaliações futuras do trabalhador, o que abre margem para dúvidas em futuras perícias. “Em casos de perícias, o INSS tem pago bônus a peritos que mandam trabalhadores de volta às suas funções. Por isso, eles podem não estabelecer o ‘nexo’ da doença com o trabalho, acabar com benefícios fazendo o governo economizar em cima de um doente”, afirma Adriana Marcolino.

Dessa forma, se o trabalhador sofre um acidente hoje e passa a receber o auxílio-acidente, ele pode perder o direito se um perito julgar que ele tenha condições de voltar ao trabalho, mesmo não tendo. “Há danos que são permanentes e ainda que não impeçam o trabalhador de exercer funções, prejudica sua capacidade”, completa Adriana.

Em nota técnica, o Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (DIAP), afirmou que “não está clara a razão dessa alteração, a não ser dar espaço à regulamentação restritiva que permita dispor sobre a cessação do benefício em caso de reabilitação”, ou seja, criar formas de barrar a concessão de benefícios.

A nota, assinada pelo consultor legislativo do Senado, advogado e técnico do Diap, Luiz Alberto Santos, reforça que “apesar do caráter técnico que a norma prevê, casos semelhantes têm demonstrado apenas o critério restritivo dessa espécie de regulamento, gerando judicialização”, ou seja, ações na justiça para o trabalhador garantir seus direitos.

Outras mudanças

A MP determina que o auxílio-acidente seja considerado como indenização que deverá ser vitalícia ou paga até que o trabalhador se aposente, “quando após a consolidação das lesões decorrentes de acidente, resultarem sequelas que impliquem redução da capacidade para o trabalho que habitualmente exercia, conforme situações discriminadas no regulamento”.

Mas não diz ainda o que haverá no ‘regulamento’, que na verdade é a “lista de sequelas que ainda será elaborada”.

A MP também revoga parte do art. 21º da Lei 8.213/91 que equiparava acidente de trajeto ou de percurso ao acidente de trabalho.

Fonte: RBA

Bolsonaro libera trabalho aos domingos e feriados sem pagamento de horas extras

MP que cria o Programa Verde e Amarelo libera o trabalho aos sábados para os bancários e domingos e feriados para os trabalhadores da indústria e comércio. Secretário da CUT diz que proposta é inconstitucional



O Programa Verde e Amarelo, de Jair Bolsonaro (PSL) inclui a liberação do trabalho aos sábados para os bancários, e os domingos e feriados para os demais trabalhadores e trabalhadoras do comércio e da indústria, sem que eles recebam em dobro as horas extras, como é atualmente.

A medida já havia sido rejeitada pelo Congresso Nacional em setembro deste ano durante a votação da Medida Provisória (MP) nº 881, da Liberdade Econômica. A Constituição proíbe que o governo envie uma proposta com o mesmo teor no mesmo ano em que ela foi rejeitada.

Mas, Bolsonaro e sua equipe econômica, liderada pelo banqueiro Paulo Guedes, ignoraram a Carta Magna e repetiram a proposta na MP nº 905/2019, que cria o Programa Verde e Amarelo.

Se o Congresso aprovar, o trabalhador terá folgas em dias da semana. O repouso semanal remunerado deverá coincidir com o domingo, no mínimo, uma vez no período máximo de

quatro semanas para os setores de comércio e serviços e, no mínimo, uma vez no período máximo de sete semanas para o setor industrial.

O secretário de Assuntos Jurídicos da CUT Nacional, Valeir Ertle, diz que a MP é inconstitucional e, por isso, a Central vai avaliar quais as medidas jurídicas cabíveis para barrar o trabalho aos sábados para os bancários e aos domingos e feriados para os trabalhadores do comércio e da indústria.

“Cada categoria tem uma negociação, um acordo coletivo. Mas a princípio, os trabalhadores, de maneira geral, podem perder horas extras a 100%, valor extra pago sobre o vale alimentação, entre outros direitos”, critica Valeir.

“Vamos, já amanhã [quarta-feira, 13] avaliar juridicamente as 35 páginas da MP para definirmos as formas de luta, para barrar mais esta arbitrariedade contra a classe trabalhadora”.

Fonte: CUT